



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

**Exm.<sup>º</sup> Sr. José Antonio Sampaio Gomes**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTÓCOLO GERAL
PROC. N <sup>º</sup> 3651/27
Em 01/09/2017
Servidor(a) da CM/BA

## INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

**ADEQUAR AS INSTALAÇÕES DA SALA DE PARTOS DO HOSPITAL GERAL DE ITABERABA (HGI), DE MANEIRA A PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE COMODIDADE AO ESPOSO OU A ALGUM OUTRO ACOMPANHANTE DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA PARTURIENTE PARA ACOMPANHÁ-LA NOS TRABALHOS DE PARTO E PÓS-PARTO, DIREITO ESSE ASSEGURADO PELA LEI FEDERAL N<sup>º</sup> 11.108, DE 07 DE ABRIL DE 2005.**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o HGI atualmente está sendo submetido a reformas na sua estrutura física, é oportuno aproveitar o momento para adequar a sala de partos da instituição para receber um acompanhante devidamente autorizado pela parturiente a fim de estar presente nos trabalhos de parto e pós-parto, direito previsto na Lei Federal nº 11.108, de 07/04/2005, que acrescentou o artigo 19-J à Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2017.

*C. Neto*  
**Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS**  
**“Niltinho da Saúde”**